DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.289 DE 15 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AVISO Nº 001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização de contratação temporária de servidores públicos municipais pela Lei Municipal nº 4.697, de 17 de julho de 2019, e as circunstâncias constantes do Processo Administrativo nº 19.678/2026,

AVISA:

Considerando a publicação da retificação do Decreto nº 4.289, de 15 de julho de 2026, ocorrida em 03 de agosto de 2026, por meio da qual foram incluídas reservas de vagas destinadas às ações afirmativas para candidatos negros, pardos, indígenas e quilombolas, além das já previstas para pessoas com deficiência;

Considerando a necessidade de assegurar ampla publicidade, isonomia e igualdade de oportunidades a todos os interessados, sem causar prejuízo aos candidatos que já efetuaram suas inscrições;

Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Auxiliar de Cuidador e Cuidador para atuação na Casa de Acolhimento Vila Sorriso, na forma do cronograma constante da retificação do Decreto.

Os candidatos que já realizaram sua inscrição e entregaram toda a documentação exigida não deverão apresentar nova inscrição ou reapresentar os documentos anteriormente protocolados.

Entretanto, aqueles que já se inscreveram e desejarem concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas ou quilombolas poderão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, exclusivamente para protocolar a Autodeclaração prevista na retificação do Decreto, observando o prazo estabelecido no novo cronograma.

Ressalta-se que, nessa hipótese, será admitida apenas a entrega da Autodeclaração, não sendo permitido o protocolo de qualquer outro documento, uma vez que a documentação exigida para a inscrição já foi regularmente apresentada no ato da inscrição originária.

Os candidatos que ainda não realizaram inscrição deverão observar integralmente as disposições constantes do Decreto nº 4.289/2026 e de sua respectiva retificação, inclusive quanto aos prazos, documentos e formulários exigidos.

Nova Friburgo, 03 de agosto de 2026.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Código identificador: 6485d95b-1fc9-4bc6-9c88-2d87ba559995